**Processo nº: 283/2023**

**Inexigibilidade nº: 43/2023.**

**JUSTIFICATIVA**

**OBJETO:** **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL Nº:1000873-66.2022.8.26.0210- CARMEN’S MEDICINALS**

***CONSIDERANDO*** o oficio DMS A nº 236/2023 com solicitação eletrônica nº:6618/23 recebido da Diretoria Municipal de Saúde solicitando a aquisição de insumo para manter o atendimento ao paciente, a aquisição permitirá atender o referido processo e evitar sanções desnecessárias aos Município.

***CONSIDERANDO*** que foi justificado pelo Chefe do Departamento de Administração do Sistema de Saúde que para cumprir esta decisão judicial nº:1000873-66.2022.8.26.0210, com mandado de segurança, necessita de urgência e que foi constatado que somente uma empresa é distribuidora desse medicamento em todo o Brasil, conforme documentação em anexo, que a empresa solicita 20 dias uteis para o embarque do medicamento.

Solicito ao Sr. Prefeito a autorização para contratação por dispensa de licitação inexigibilidade, nos termos do art. 25º inciso I, da Lei nº 8.666/93, por se mostrar medida necessária para a aquisição de medicamento (12 frascos CARMEN’S MEDICINALS 3.000mg/30 ml gotas) para atender ordem judicial.

Por fim, informo que a pesquisa de preço obteve que a única proposta é da empresa \* **CARMENS MEDICINALS BRAZIL IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ. **36.515.667/0001-74**, no valor de R$ 8.018,88 (Oito mil, e dezoito reais e oitenta e oito centavos), para aquisição de medicamento para atender ordem judicial nº:1000873-66.2022.8.26.0210- CARMEN’S MEDICINALS.

Guaíra-SP., 10 de outubro de 2.023.

***DEPARTAMENTO DE COMPRAS***

***Camila Lourenço de Oliveira***

***Diretora***